



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

Termo de Referência Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 15/2026

Dispensa de Licitação nº 07/2026

Órgão: Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA LEGISLATIVA INTEGRAL E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em consultoria jurídica e legislativa**, visando a execução de **reforma legislativa integral**, compreendendo:

- Revisão, atualização, consolidação e modernização da **Lei Orgânica Municipal**;
- Elaboração e/ou atualização do **Regimento Interno da Câmara Municipal**;
- Elaboração do **Código de Ética e Decoro Parlamentar**;
- Adequação normativa às diretrizes do **PROLEGIS (Programa de Avaliação de Contas Municipais do TCE-PR)**;
- Prestação de suporte técnico integral na **elaboração de leis**, atos normativos e adequações regimentais;
- Assessoria contínua durante todo o processo legislativo de tramitação das matérias decorrentes da reforma.

2. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **À empresa contratada deverá ter notória especialização**, devidamente comprovada por:

- Experiência anterior na prestação de serviços similares a órgãos públicos;
- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados;
- Qualificação técnica da equipe profissional;



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- Singularidade do objeto, que exige conhecimento técnico especializado na área legislativa e constitucional.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

- Superar anacronismos e inconsistências da legislação vigente;
- Garantir **simetria constitucional** com a Constituição Federal e Estadual;
- Adequar os instrumentos normativos às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (PROLEGIS);
- Modernizar os procedimentos legislativos, promovendo eficiência, transparência e governança;
- Assegurar segurança jurídica aos atos normativos da Câmara Municipal.

4. DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços adotará modelo híbrido:

4.1 Consultoria Remota

- Reuniões técnicas por videoconferência;
- Diagnóstico legislativo;
- Oficinas de redação legislativa;
- Suporte contínuo aos vereadores e comissões;
- Acompanhamento integral da elaboração das normas.

4.2 Atendimento Presencial

- Visita técnica à sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso;
- Entrega formal dos documentos finais;
- Ajustes técnicos e esclarecimentos presenciais.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá:

1. Realizar diagnóstico completo da legislação municipal;
2. Elaborar minuta atualizada da Lei Orgânica Municipal;



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

3. Elaborar o novo Regimento Interno da Câmara Municipal;
4. Elaborar o Código de Ética e Decoro Parlamentar;
5. Garantir alinhamento com decisões recentes do STF;
6. Implementar mecanismos de modernização legislativa (processo eletrônico, sessões híbridas, assinaturas digitais);
7. Adequar a legislação às diretrizes do PROLEGIS;
8. Prestar suporte técnico contínuo durante a tramitação dos projetos;
9. Fornecer pareceres jurídicos fundamentados;
10. Auxiliar na elaboração de justificativas e exposições de motivos.

6. DO SUPORTE TÉCNICO E RESPONSABILIDADE

A empresa contratada deverá:

- Designar **responsável técnico jurídico**, devidamente qualificado, que ficará encarregado de prestar suporte integral à Câmara Municipal;
- Prestar assessoria contínua antes, durante e após a elaboração das normas;
- Garantir a constitucionalidade e legalidade dos textos produzidos;
- Manter canal permanente de comunicação com a Câmara.

7. DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da contratação será de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços técnicos especializados de natureza singular, para obtenção deste valor foi feito estudo técnico e coleta de cotação de preços tendo como base contratações semelhantes por outros órgãos coletados no portal PNCP, e também com próprio fornecedor empresa.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em duas parcelas:

- **1ª parcela (50%):** na assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;
- **2ª parcela (50%):** após entrega final dos documentos e conclusão dos serviços.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

O prazo para execução dos serviços será de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Parágrafo único: O prazo poderá ser **prorrogado por igual período**, mediante justificativa ou por interesse da Administração.

10. DA PRORROGAÇÃO E ADITIVOS

O contrato poderá ser **prorrogado e/ou aditivado**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Câmara Municipal e justificativa formal, especialmente em razão da complexidade do processo legislativo.

11. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa deverá comprovar:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Notória especialização na área legislativa;
- Experiência comprovada em serviços similares;
- Qualificação do responsável técnico jurídico.

12. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Legislação municipal moderna e constitucionalmente adequada;
- Melhoria nos índices (nota) do PROLEGIS;
- Maior eficiência e transparência legislativa;
- Segurança jurídica nos atos da Câmara Municipal.

Alto Paraíso, 01 de abril de 2026

Câmara Municipal de Alto Paraíso – Paraná

Jose Carlos dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR